



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 12/2021  
(Proad TRT19 n. 2.889/2020)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Orosimbo Maia, n. 430, sala 1515, Vila Itapura, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.329.433/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora, KELI ALESSANDRA BANDETINI, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campinas/SP, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 2.889/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 09/2021, pactuando o presente Termo Aditivo, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 21.5.2024, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2024NE000081, emitida em 22.01.2024.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 9 de maio de 2024.

JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAUJO:30819150  
1

Assinado de forma digital  
por JOSE MARCELO VIEIRA  
DE ARAUJO:308191501  
Dados: 2024.05.17  
19:51:29 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE  
KELI ALESSANDRA  
BANDETINI:2520010  
2820

Assinado de forma digital por KELI  
ALESSANDRA  
BANDETINI:25200102820  
Dados: 2024.05.16 15:23:58 -03'00'

**KELI ALESSANDRA BANDETINI**  
Diretora da GIBBOR Brasil Publicidade e Propaganda Eireli  
CONTRATADA

